

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA
DISCIPLINAS LEGISLAÇÃO SOCIAL E LEGISLAÇÃO SOCIAL E
DIREITO DO TRABALHO**

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução N. 06/2012 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, bem como o Edital PROGRAD/UFBA n. 005/2019, torna pública a **SELEÇÃO DE MONITORES(AS) VOLUNTÁRIOS(AS)**, observando-se as regras do presente Edital:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão disponíveis 02 (duas) vagas para monitoria VOLUNTÁRIA nas disciplinas **LEGISLAÇÃO SOCIAL – DIR 175 E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DIREITO DO TRABALHO – DIR 164**, em turmas ministradas pela professora **ADRIANA BRASIL WYZYKOWSKI** no semestre 2020.1 e 2020.2.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A):

2.1. São atribuições do(a) monitor(a):

- I - participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com a professora responsável;
- II - interagir com professoras e alunos(as), visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- III - auxiliar a professora na realização dos trabalhos práticos, na preparação de material didático e em atividades de classe.

2.2. É vedado ao(à) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

2.3. O(a) monitor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) MONITOR(A):

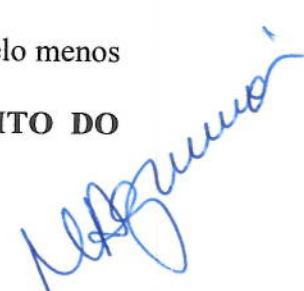
3.1. São obrigações do(a) monitor:

- I - exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com a professora orientadora;
- II - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com a professora orientadora, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado(a) a cumprir, como discente, os componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;
- III - apresentar à professora orientadora relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Os(as) candidatos(as) à seleção para monitores(as) deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I - estar regularmente matriculado(a) em curso de Graduação da UFBA há pelo menos 2 (dois) semestres;
- II - ter cursado, com aprovação, uma das seguintes disciplinas: **DIREITO DO**



TRABALHO I, LEGISLAÇÃO SOCIAL ou LEGISLAÇÃO SOCIAL E DIREITO DO TRABALHO.

5. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **03/03/2020 às 12h00 ao dia 16/03/16 às 12h00**, e serão realizadas por meio do endereço eletrônico adrianawyzy@gmail.com, para o qual o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail tendo como assunto "INSCRIÇÃO - MONITORIA".

5.2. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade,
- b) CPF,
- c) histórico escolar.

5.3. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pela examinadora e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, serão indeferidos.

5.4. A lista das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **16/03/2020**.

5.5. O prazo para o(a) candidato(a) recorrer da decisão que indeferir a sua inscrição, é de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da listagem, mediante requerimento motivado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção será composta de:

- a) Prova escrita;
- b) Entrevista.

6.1.1. **Primeira Fase:** consistirá em prova escrita, com 1 (uma) hora de duração, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), acerca do ponto a ser sorteado entre os constantes do anexo I, levando-se em consideração, entre outros aspectos, o domínio do tema, abordagem crítica e interdisciplinar da matéria, linguagem e raciocínio argumentativo.

6.1.2. **Segunda Fase:** consistirá em entrevista. Nessa avaliação, será atribuída ao (à) candidato (a) nota de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em consideração, entre outros aspectos, capacidade de comunicação, interesse e disponibilidade para o exercício das atividades.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. O processo seletivo seguirá o seguinte calendário:

7.1.1. Avaliação escrita – **dia 18/03 às 13h00**

7.1.2. Início das entrevistas – **dia 18/03 às 15h00.**

7.1.3. Divulgação do resultado final – **dia 19/03 às 12h00.**

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As avaliações serão feitas pela professora da disciplina, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada fase do processo seletivo.

8.2. Para efeito de cálculo da média final, a prova escrita e entrevista terão pesos iguais.

8.3. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem média final

igual ou superior a 7,0 (sete).

8.4. Apurada a média final, caso ocorra empate entre dois(duas) ou mais candidatos(as), será classificado(a) em melhor colocação aquele(a) que tiver o maior Coeficiente de Rendimento.

8.5. Prevalecendo o empate, o desempate deve ser feito em favor do(a) candidato(a) que tiver sido aprovado(a) no maior número de disciplinas do curso de direito.

8.6. O(a) candidato(a) melhor classificado(a) que não puder ou optar por não assumir a monitoria, perde sua vaga em favor do(a) candidato(a) seguinte, respeitada a ordem de classificação.

8.7. A distribuição entre horários de disciplinas observará as afinidades e disponibilidades dos(as) envolvidos(as), conforme comunicado em entrevista, com prioridade de escolha para aqueles/as que obtiverem maior nota final.

9. DISPOSICÕES GERAIS

9.1. Perderá automaticamente a bolsa o(a) monitor(a) que se graduar ou aquele(a) que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado(a), conforme avaliação da professora responsável.

9.2. Havendo desistência, a substituição do(a) monitor(a) poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos(as) habilitados (as).

9.3. Ao término do semestre, a professora orientadora emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhadas pelo(a) monitor(a) que, após aprovado em reunião do Departamento de Direito Público, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do(a) bolsista.

9.4. O(a) monitor(a) que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Anexo I – Pontos da Prova Escrita

1. Princípios do direito do trabalho e flexibilização da legislação trabalhista;
2. Relação de trabalho x relação de emprego.
3. O contrato de emprego e a proteção social do(a) trabalhador(a);
4. Jornada de trabalho e intervalos trabalhistas
5. Sistema de proteção ao salário e a eficácia da legislação trabalhista brasileira;
6. Extinção do contrato de trabalho.

Salvador, 02 de março de 2020.



Monica Aguiar

Chefe do Departamento de Direito Privado